

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.800.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319011.12.365.0002.2.016.02.271000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 457)	4.300.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	319013.12.365.0002.2.016.02.271000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 459)	1.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.122.0014.2.031.01.310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 275)	1.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319013.10.301.0014.2.032.01.310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 226)	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município